



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2017

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1327 – 01 Pág(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 6294/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.401 de 15 de dezembro de 2016, Artigo 6º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.045	
3.1.20.11.00	163	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica- Exercícios Anteriores.	100.000,00
3.1.90.13.00	166	Obrigações Patronais – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica- Exercícios Anteriores.	34.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			134.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas seguintes Naturezas de Receitas:

1112.02.00.00.00	1 – Imposto sobre a Prop. Predial	38.000,00
1112.04.34.00.00	6 – Imposto de Renda Retido nas Fontes	20.000,00
1113.05.00.00.00	8 – Imposto sobre serviços de Qualquer	56.000,00
1931.11.00.00.00	113 - Receita da D.A. Imp. SB a Prop. P. e Ter. Urb.-IPTU	20.000,00
TOTAL		134.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de dezembro de 2017.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal